LEI Nº133 DE 25 DE ABRIL DE 1.977

Cria no Grupo Ocupacioanl Administração Geral, na série de classe - Zelador, o cargo de Zelador Código AG.05.0.01 e dá outras providências.

O ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica criado no Grupo Ocupacional Administração Geral, na série de classe Zelador, o Cargo de Zelador Código AG.05.0.01, o qual será preenchido por promoção.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias no orçamento do Município, com a finalidade de adaptá-lo às condições da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

- Engº.Luiz Gonzaga Farias Ferreira -
PREFEITO MUNICIPAL

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -

Diretor do Departº de Administração

- HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -

Diretor do Departamento de Finanças

- Econ. JURANDY FERREIRA BRANDÃO -

Diretor do Departamento de Planejamento

- Engº.Civ.SEBASTIÃO ASSEF VALADARES -

Diretor do Departamento Rodoviário Municipal

- Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA NETO -

Diretor do Departº.de Educação e Cultura

- SETEMBRINO BEZERRA DE OLIVEIRA -

Resp.p/Departamento de Fiscalização Urbana

- Médico ALEXANDRE CEZAR T.DE CERQUEIRA -

Diretor do Departº.de Saúde e Promoção Social

- EDUARDO LIMA E SILVA -

Diretor do Departamento de Serviços Urbanos